

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
GESTÃO N.º 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO (MEC), E O CENTRO BRASILEIRO DE  
PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE  
PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), COM A  
INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DE  
ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA (INEP) E DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
DE BRASÍLIA (FUB).**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco L, Brasília/DF, CEP 70047-900, CNPJ/MF n.º 00.394.444/0001-01, neste ato representado por seu titular o Ministro de Estado da Educação, **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5061915699 SSP/RS e CPF n.º 659.111.130-15, residente e domiciliado em Brasília -DF, designado pelo Decreto S/N de 9 de abril de 2018, publicado no *Diário Oficial da União*, de 10 de abril de 2018, e no uso da competência que lhe foi delegada, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, Associação Civil, qualificada como Organização Social (OS), por meio do Decreto n.º 8.088, de 19 de agosto de 2013, com sede no *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Edifício Cespe, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominado **CEBRASPE**, representado neste ato por sua Diretora-Geral, **ADRIANA RIGON WESKA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 5000456135 SSP/RS e CPF n.º 346.917.231-53, e por seu Diretor Executivo, **JOSÉ EDIL BENEDITO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 502306 SSP/DF e CPF n.º 238.798.401-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, designados pela Resolução do Conselho de Administração do Cebraspe n.º 2/2018, de 8 de fevereiro de 2018, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe; o **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP)**, Autarquia Federal vinculada ao MEC nos termos da Lei n.º 9.448/97, alterada pela Lei n.º 10269/01, representada neste ato por seu Presidente **MARIA INÊS FINI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 487141-7 e CPF n.º 374.747.588-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, nomeado pela Portaria de 24 de maio de 2016, publicada no *Diário Oficial da União* (DOU), de 25 de maio de 2016, como **PRIMEIRO INTERVENIENTE**; e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)**, Fundação de Direito Público, criada pela Lei n.º 3.998, de 15 de dezembro de 1961, regida pela Lei n.º 5.540/68, com sede no *Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte*, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.038.174/0001-43, representada neste ato por sua Reitora **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 960490 SSP/DF e CPF n.º 334.590.531-00, residente e domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Decreto de 21 de novembro de 2016, publicado no DOU de 22 de novembro de 2016,

e no uso de competência de seus Estatutos, como **SEGUNDA INTERVENIENTE**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão, mediante o repasse de recursos financeiros para o CEBRASPE, a reprogramação de saldo financeiro, a retirada do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) como interveniente do Contrato de Gestão e demais providências detalhadas abaixo.

## SUBCLÁUSULA ÚNICA

Integra o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho para o período 2018 a 2019, estruturado em três anexos: Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho; Anexo II: Plano de Ação, organizado segundo macroprocessos e eixos temáticos, contendo a descrição das ações/subações; e Anexo III: Cronograma de Desembolso Financeiro, bem como o Anexo IV: Sistemática de Avaliação do Contrato de Gestão revisada por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES

As cláusulas a seguir indicadas ficam retificadas, passando a viger com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – No texto preambular do referido contrato, onde se lê:

**“o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, Associação Civil, qualificada como Organização Social por meio do Decreto n.º 8.038, de 19 de agosto de 2013, [...] e pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA [...]”**

Leia-se:

**“o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, Associação Civil, qualificada como Organização Social por meio do Decreto n.º 8.088, de 19 de agosto de 2013, [...] e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA [...]”**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – No inciso IV da Cláusula Sexta, onde se lê:

**“analisar os relatórios da Comissão de Avaliação, de que trata a Cláusula Décima Segunda;”**

Leia-se:

**“analisar os relatórios da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, de que trata a Cláusula Décima Terceira;”**

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Na Subcláusula Segunda da Cláusula Décima, onde se lê:

**“A cessão ao CEBRASPE de servidores públicos, conforme Anexo V, para atendimento do objeto do presente Contrato, [...]”**

Leia-se:

*"A cessão ao CEBRASPE de servidores públicos, conforme Anexo IV, para atendimento do objeto do presente Contrato, [...]"*

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima, onde se lê:

*"A utilização de pessoal, que além dos servidores públicos federais cedidos, se tornar necessária para a execução dos serviços previstos no presente Contrato [...]"*

Leia-se:

*"A utilização de pessoal, além dos servidores públicos federais cedidos, que se tornar necessária para a execução dos serviços previstos no presente Contrato [...]"*

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Nas subcláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta da Cláusula Décima Terceira; na subcláusula Primeira da Cláusula Décima Quinta e no inciso II da Cláusula Décima Sexta onde se lê:

*"Comissão de Avaliação [...]"*

Leia-se:

*"Comissão de Acompanhamento e Avaliação [...]"*

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – No inciso I da Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, onde se lê:

*"por recomendação da Comissão de Avaliação, para ajuste das metas e revisão de indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento e de avaliação de que trata a Cláusula Décima Segunda;"*

Leia-se:

*"por recomendação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, para ajuste das metas e revisão de indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento e de avaliação de que trata a Cláusula Décima Terceira".*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

As alterações promovidas neste Termo Aditivo têm o condão de readequar as obrigações contraídas pelas partes, com a finalidade de aprimorar as atividades relacionadas ao objeto contratual. As Cláusulas abaixo indicadas, do Contrato de Gestão n.º 01/2014, passam a viger com a seguinte redação:

#### **a) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – O Programa de Trabalho será pactuado, anualmente, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

#### **b) CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEBRASPE**

O CEBRASPE obriga-se a:

[...]

*II - cumprir o Programa de Trabalho, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos enumerados na Cláusula Segunda deste instrumento contratual;*

*III - cumprir com a Sistemática de Avaliação, de forma a atingir as metas estabelecidas e seus indicadores.*

[...]

*XI - administrar os bens móveis e imóveis a ele cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR e intervenientes exclusivamente na consecução dos objetivos estratégicos e das metas previstas neste instrumento, sem prejuízo do disposto na alínea "b", do inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 9.637 de 1998;*

[...]

*XV - realizar os pagamentos referidos nos incisos II e III da Cláusula Quarta deste contrato, nos moldes definidos em contrato(s) de cessão onerosa de bens a ser(em) firmado(s) com a Primeira INTERVENIENTE; e*

[...]

**c) CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR**

[...]

*III – fomentar Programa de Trabalho pactuado por meio de Termo Aditivo.*

**d) CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TETOS REMUNERATÓRIOS**

[...]

*SUBCLÁUSULA ÚNICA – A remuneração mensal dos dirigentes e empregados do CEBRASPE realizada com recursos do Contrato de Gestão e aprovada pelo Conselho de Administração deverá observar, em qualquer hipótese, o que dispõe o inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal.*

**e) CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento das metas pactuadas neste instrumento, fica estimado o valor global de recursos orçamentários destinados ao CEBRASPE, por meio deste contrato, no montante de R\$ 7.844.419,20 (sete milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) para o período de 2014 a 2019, oriundo de ação de fomento específica autorizada a Lei Orçamentária Anual e obedecerão às normas que regem o orçamento da União e às orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão sobre o tema.

*SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os valores a serem repassados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, bem como pelos ÓRGÃOS INTERVENIENTES a título de fomento, estão estimados nos seguintes montantes:*

| ANO             | MEC                     | INEP                    |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| 2014            | -                       | R\$2.324.419,20         |
| 2015            | -                       | -                       |
| 2016            | -                       | -                       |
| 2017            | -                       | -                       |
| 2018            | R\$ 1.700.000,00        |                         |
| 2019            | R\$ 3.820.000,00        |                         |
| <b>SUBTOTAL</b> | <b>R\$ 5.520.000,00</b> | <b>R\$ 2.324.419,20</b> |
| <b>TOTAL</b>    |                         | <b>R\$ 7.844.419,20</b> |

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos transferidos para o CEBRASPE, a título de fomento, serão mantidos em conta bancária específica, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste Contrato de Gestão sem prejuízo do disposto no item “b” do inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 9.637 de 1998.

[...]

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – As receitas financeiras auferidas no âmbito do presente Contrato de Gestão serão obrigatórias e exclusivamente utilizadas no objeto da sua finalidade, sem prejuízo do disposto no item “b” do inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 9.637 de 1998, devendo constar de demonstrativo específico que integrará os balancetes mensais do CEBRASPE.

[...]

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – As aquisições e contratações de bens e serviços comuns a serem realizadas pelo CEBRASPE, com recursos oriundos do Contrato de Gestão, deverão ser efetuadas mediante sistemática de seu regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para a contratação de obras, serviços e compras, devidamente aprovada por seu Conselho de Administração, conforme previsto no inciso VIII do artigo 4.º da Lei n.º 9.637 de 1998.

[...]

**f) CLÁUSULA NONA – DA RESERVA TÉCNICA FINANCEIRA**

[...]

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A reserva técnica proveniente dos recursos do Contrato de Gestão poderá ser utilizada apenas nas despesas relacionadas à execução do objeto desse contrato e seus aditivos, sem prejuízo do disposto no item “b” do inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 9.637 de 1998.

[...]

**h) CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**

[...]

**SUBCLÁUSULA QUARTA – O CEBRASPE compromete-se a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados durante o prazo deste Contrato.**

[...]

**i) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

[...]

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação terá seu Presidente indicado conforme regras e critérios definidos em Portaria do MEC.**

[...]

**j) CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA FORMA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O presente Contrato de Gestão vigorará da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019 e poderá ser renovado, por período a ser definido em processo de negociação, ou ter seu prazo dilatado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e a avaliação favorável do ÓRGÃO SUPERVISOR, obedecidos os prazos estatuídos na Subcláusula Segunda desta Cláusula.*

[...]

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A alteração do Contrato de Gestão, formalizada mediante Termo Aditivo, poderá ocorrer:**

[...]

*II para adequações do Programa de Trabalho em face das ações do ÓRGÃO SUPERVISOR;*

[...]

**k) CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO**

*Durante a execução do Programa de Trabalho pactuado neste instrumento, uma vez verificadas mudanças substanciais no contexto das condições estabelecidas, o presente contrato poderá ser suspenso por determinação do ÓRGÃO SUPERVISOR, para readequação das metas necessárias à consecução do seu objeto.*

**l) CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUB-ROGAÇÃO**

*É expressamente vedado ao CEBRASPE a sub-rogação, ainda que parcial do Objeto do presente contrato.*

[...]

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS REVOGAÇÕES**

Revogam-se, conforme acordado entre as partes, o disposto nas cláusulas, subcláusulas ou incisos seguintes:

- a) Subcláusula Quinta da Cláusula Primeira;
- b) Inciso IV da Cláusula Quarta;
- c) Cláusula Quinta;
- d) Subcláusula Quinta da Cláusula Décima;
- e) Cláusula Décima Sétima.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO INEP DO CONTRATO DE GESTÃO**

O PRIMEIRO INTERVENIENTE, INEP, retira-se do presente contrato, não lhe restando qualquer obrigação dele decorrente a ser cumprida.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DENOMINAÇÃO DA FUB**

A FUB será denominada, daqui para frente, como INTERVENIENTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O ORGÃO SUPERVISOR repassará ao CEBRASPE, no exercício de 2018, recursos financeiros no montante de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12571.2109.212H.0001 - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, PO 000F, conforme Nota de Empenho 2018NE 000333 e. 334.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS**

Ficam reprogramados os saldos financeiros, no montante de R\$ 1.633.211, 99 (hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais e noventa e nove centavos), disponíveis em 31 de dezembro de 2017, e respectivas aplicações, que serão destinadas à constituição de reserva técnica, considerando o pagamento de direitos trabalhistas em casos não previstos.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.

Brasília – DF, 21 de dezembro de 2018.

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Ministro da Educação



**ADRIANA RIGON WESKA**

Centro Brasileiro de Pesquisa em  
Avaliação e Seleção e de Promoção de  
Eventos - CEBRASPE



**MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**  
Reitora da Fundação Universidade de  
Brasília Primeiro Interventor



**JOSÉ EDIL BENEDITO**

Centro Brasileiro de Pesquisa em  
Avaliação e Seleção e de Promoção de  
Eventos - CEBRASPE



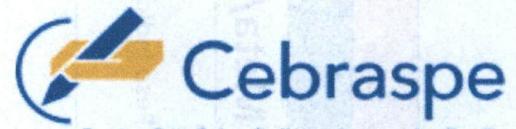
**MARIA INÊS FINI**

Presidente do Instituto Nacional de  
Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio  
Teixeira – INEP

Testemunhas:

NOME:  
CPF:  
ID:

NOME:  
CPF:  
ID:



Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação  
e Seleção e de Promoção de Eventos

## CONTRATO DE GESTÃO N.º01/2014

### Termo Aditivo – 2018

### ANEXO I

## Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho

### Descrição dos Indicadores

Brasília, DF

Dezembro

2018

## ANEXO I

## Indicadores e Metas

## Tabela de Indicadores

|  | Peso para Conceito | Índice                                  | Indicador  | E                        | Unidade | Peso indicador | 2018 | 2019 |
|--|--------------------|---|--|--------------------------|---------|----------------|------|------|
| 1. Operações Logísticas                                    | 1                  | qualidade da execução (QE)              | tempestividade - refere-se à entrega de produtos/serviços dentro do prazo acordado   | Eficiência               | %       | 2              | 85%  | 90%  |
|  |                    |   | eficiência - refere-se à entrega do produto/serviço buscando-se a maximização da relação custo/benefício   | Eficiência Economicidade | %       |                |      |      |
|  |                    |   | conformidade - refere-se à capacidade do Cebraspe de cumprir os critérios pactuados para cada produto/serviço  | Eficácia                 | %       |                |      |      |
|  |                    | satisfação das partes interessadas (QS) | satisfação da parte demandante - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento do demandante com os executores                      | Efetividade Eficácia     | %       | 1              | 80%  | 82%  |
|  |                    |   | satisfação dos participantes e destinatários - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento da parte interessada com os executores | Efetividade              | %       |                |      |      |
| 2. Desenvolvimento de Competências e Formação Profissional | 2                  | qualidade da execução (QE)              | tempestividade - refere-se à entrega do produto/serviço dentro do prazo acordado   | Eficiência               | %       | 2              | 85%  | 90%  |

|   |   |   |  |                             |   |     |         |
|---|---|---|--|-----------------------------|---|-----|---------|
| 2. Desenvolvimento<br>de Produtos e<br>Inovação | 2.1. Desenvolvimento<br>de Produtos e<br>Inovação | eficiência - refere-se à entrega do produto/serviço buscando-se a maximização da relação custo/benefício      | Eficiência<br>Economicidade  | %                           | 1 | 10% | 32%     |
|   |   | conformidade - refere-se à capacidade do Cebraspe de cumprir os critérios pactuados para cada produto/serviço | Eficácia   | %                           |   |     |         |
|   |   | satisfação das partes interessadas (QS)   | satisfação da parte demandante - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento do demandante com os executores                      | Efetividade<br>Eficácia     |   |     |         |
|   |   |   | satisfação dos participantes e destinatários - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento da parte interessada com os executores | Efetividade<br>Eficácia     |   |     |         |
|   | 2.2. Inovação e<br>Desenvolvimento                | formação / certificação   | percentual de atingimento da demanda estabelecida em iniciativas de formação / certificação com contribuição acadêmica do Cebraspe                                 | Eficácia                    | % | 1   | 85% 90% |
|   |   | execução (QE)   | tempo - refere-se à entrega do produto/serviço dentro do prazo acordado  | Eficiência<br>Economicidade | % | 2   | 85% 90% |
|   |   |   | eficiência - refere-se à entrega do produto/serviço buscando-se a maximização da relação custo/benefício   | Eficiência<br>Economicidade | % |     |         |
|   |   | qualidade da execução (QE)  | conformidade - refere-se à capacidade do Cebraspe de cumprir os critérios pactuados para cada produto/serviço  | Eficácia                    | % | 1   | 30% 32% |
|   |   | satisfação das partes interessadas  | satisfação da parte demandante - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento do demandante com os executores                      | Efetividade<br>Eficácia     | % | 1   | 80% 82% |
| 3. Processos<br>Acadêmicos e<br>Inovação        | 2   |   |  |                             |   |     |         |

|  |   |  |  |             |   |   |     |     |
|--|---|--|--|-------------|---|---|-----|-----|
|  |   | (QS)                                       | satisfação dos participantes e destinatários - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento da parte interessada com os executores | Efetividade | % |   |     |     |
|  |   | inovação / melhoria                        | percentual de atividades impactadas por inovação ou melhoria introduzida pelo Cebraspe   | Efetividade | % | 1 | 30% | 35% |
| 4. Desenvolvimento de Soluções e Inovação em TIC | 2 | execução (QE) / qualidade da execução (QE) | tempo - referente à entrega do produto/serviço dentro do prazo acordado  | Eficiência  | % | 2 | 85% | 90% |
|  |   |  | eficiência - refere-se à entrega do produto/serviço buscando-se a maximização da relação custo/benefício   | Eficiência  | % |   |     |     |
|  |   | conformidade                               | referente à capacidade do Cebraspe de cumprir os critérios pactuados para cada produto/serviço   | Eficácia    | % |   |     |     |
|  | 2 | satisfação das partes interessadas (QS)    | satisfação da parte demandante - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento do demandante com os executores                      | Efetividade | % | 1 | 80% | 82% |
|  |   |  | satisfação dos participantes e destinatários - notas atribuídas à qualidade do produto/serviço prestado e ao relacionamento da parte interessada com os executores | Efetividade | % |   |     |     |
|  |   | inovação / melhoria                        | percentual de atividades impactadas por inovação ou melhoria introduzida pelo Cebraspe   | Efetividade | % | 1 | 30% | 35% |
| 5. Desenvolvimento Institucional                 | 1 | Eficiência da gestão                       | Percentagem de recursos do CG utilizado na gestão do pessoal administrativo e cargos gerenciais  | Eficiência  | % | 1 | 40% | 35% |

|  |  |  |                                       |           |   |     |     |
|--|--|--|---------------------------------------|-----------|---|-----|-----|
|  | Índice de qualidade da gestão organizacional | Nota da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) | Eficiência<br>Eficácia<br>Efetividade | Un (Nota) | 1 | 340 | 360 |
|--|--|--|---------------------------------------|-----------|---|-----|-----|

## DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

### INDICADOR QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Dimensões a serem consideradas na medição da qualidade de uma entrega

#### Qualidade da execução

A. **Tempestividade** – refere-se à entrega de produtos/serviços dentro do prazo acordado.

Nota a ser atribuída a cada entrega associada a determinada atividade:

0. A entrega foi intempestiva, o que inviabilizou a atividade.
1. Ocorreu atraso na entrega, decorrente de fatos de responsabilidade do Cebraspe, com impacto no prazo final da atividade, mas sem inviabilizá-la.
2. Ocorreu atraso na entrega, decorrente de fatos de responsabilidade do Cebraspe, sem impacto no prazo final da atividade.
3. A entrega ocorreu no prazo acordado.

Unidade de medida da dimensão “tempestividade” (T) associada a todas as entregas de determinada atividade:

$$T = 100 \times \frac{\sum_{j=1}^n T_j}{3n}$$

em que  $Te_j$  representa a nota de tempestividade da entrega  $j$ , associada à atividade, e  $n$  representa o número de entregas associadas à atividade.

B. **Eficiência** – refere-se à entrega de produtos/serviços associados a uma determinada atividade buscando-se a maximização da relação custo/benefício e será calculado da seguinte forma:

0. A entrega não foi realizada ou foi realizada com gasto superior a 25% do orçado.
1. A entrega foi realizada e o gasto realizado superou o orçado em mais de 10% e em menos de 25%.
2. A entrega foi realizada e o gasto realizado superou o orçado em menos de 10%.
3. A entrega foi realizada e o gasto realizado foi igual ou inferior ao orçado.

Unidade de medida da dimensão “eficiência” ( $E$ ) associada a todas as entregas de determinada atividade:

$$E = 100 \times \frac{\sum_{j=1}^n E_{ej}}{3n}$$

em que  $Ee_j$  representa a nota de eficiência da entrega  $j$ , associada à atividade, e  $n$  representa o número de entregas associadas à atividade.

| Indicador               | Parâmetro | Unidade de medida | Unidade de medida |
|-------------------------|-----------|-------------------|-------------------|
| Indicador de eficiência | Parâmetro | Unidade de medida | Unidade de medida |
| Indicador de eficiência | Parâmetro | Unidade de medida | Unidade de medida |
| Indicador de eficiência | Parâmetro | Unidade de medida | Unidade de medida |
| Indicador de eficiência | Parâmetro | Unidade de medida | Unidade de medida |

C. **Conformidade** – refere-se à capacidade do Cebraspe de cumprir os critérios pactuados dos produtos/serviços associados a determinada atividade.

$$C = 100 \times \frac{\sum_{j=1}^n p_j c_j}{\sum_{j=1}^n p_j}$$

Em que  $C$  representa o índice de conformidade da atividade,  $c_j$ , o percentual de cumprimento do critério  $j$  pactuado para essa atividade,  $p_j$ , o peso do critério  $j$  na composição do índice  $C$ , e  $n$ , a quantidade de critérios pactuados para a atividade.

Fórmula de cálculo da qualidade da execução ( $QE$ ) de uma atividade:

$$QE = \frac{T_A + E_A + C_A}{3}$$

em que  $T_A$  é a média das tempestividades das entregas da atividade A,  $E_A$  é a média das eficiências das entregas da atividade A e  $C_A$  é a média das conformidades das entregas da atividade A.

### INDICADOR SATISFAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS

Cada projeto/atividade/demanda atribuído ao Cebraspe terá seu índice de satisfação das partes interessadas ( $S$ ) medido como descrito a seguir.

#### A. Satisfação da parte demandante

- $S_d$  = satisfação da parte demandante (SEB ou outro órgão ou entidade delegada).
- $S_d$  terá um peso mínimo ( $P$ ) de 0,5.
- $S_d$  é formado pela média simples das notas (de 0 a 10) atribuídas em um questionário com até 10 itens relacionados a dois eixos: qualidade do produto/serviço prestado e relacionamento do demandante com os executores.

aplicação e cobertura de projeto brasileiro e a eficiência da execução do projeto.

#### B. Satisfação de outras partes interessadas

- $S_o$  = satisfação de até duas outras partes interessadas com a execução do projeto, como participantes ou destinatários.
- A soma dos pesos da satisfação das partes ( $p_1$  e  $p_2$ ) não pode ultrapassar 0,5.
- A distribuição destes pesos, a ser pactuada com o demandante.
- $S_{o1}$  e  $S_{o2}$  são formados pela média das notas (de 0 a 10) atribuídas em um questionário com até 10 itens relacionados a dois eixos: qualidade do produto/serviço prestado e relacionamento da parte interessada com os executores.

$$S = 10 \times (PS_d + p_1 S_{o_1} + p_2 S_{o_2})$$

Em que  $P + p_1 + p_2 = 1$ .

$$S = 10 \times (PS_d + p_1 S_{o_1} + p_2 S_{o_2})$$

Fonte: Manual de Execução da Metas (2015) da Unio Brásileira.

6º o peso do projeto é a soma das doações. C. 6º é a soma das doações da parte das empresas que fornecem o projeto.

É a soma das doações que fornecem o projeto, ou seja, é o percentual das contribuições que compõem o projeto baseado no valor total das doações.

$$P = \frac{100}{\sum_{i=1}^n D_i} \times D_i$$

Fonte: Manual de Execução das Metas (2015) da Unio Brásileira.

C. Contribuições - isto é, se a contribuição no projeto é de 100% de suas doações que fornecem o projeto baseado no valor total das doações.

## **CONTRATO DE GESTÃO N.º01/2014**

### **Termo Aditivo - 2018**

### **ANEXO II**

### **Plano de Ação**

**Brasília, DF**

**Dezembro**

**2018**

## ANEXO II

## 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MEC - FUB - CEBRASPE (2018-2019)

## PLANO DE AÇÃO - Dezembro/2018 a Dezembro/2019

## Macroprocessos: Operações Logísticas; Processos Acadêmicos e Inovação; e Desenvolvimento de Soluções e Inovação em TIC

## 1. Avaliação de materiais, livros e tecnologias educacionais vinculados ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

**OBJETIVO(S) ESTRATÉGICO(S):** II - executar avaliações nas áreas de ensino e desenvolvimento institucional, que podem subsidiar estudos, pesquisas e seleções;

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Escritório de Gestão

**PRODUTOS/SERVIÇOS/ATIVIDADES:**

- 1) executar, a partir de demanda do MEC, avaliações de materiais, livros e tecnologias educacionais vinculados ao PNLD por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
  - a. prestar apoio técnico e logístico ao MEC, no processo de avaliação e seleção de materiais, livros e tecnologias educacionais vinculados ao PNLD
  - b. realizar avaliações sobre o uso de materiais didáticos pela comunidade escolar e produzir relatórios que possam subsidiar estudos voltados ao aperfeiçoamento do PNLD;
- 2) realizar avaliações, mediante demanda do MEC, para subsidiar estudos e pesquisas sobre o nível de democratização do acesso às fontes de informação e cultura nas instituições de ensino abrangidas pelo PNLD, e fundamentar recomendações de superação das dificuldades que forem eventualmente mapeadas;
- 3) realizar avaliações, a partir de demanda do MEC, para subsidiar estudos e pesquisas que demonstrem o alcance da implementação da BNCC, e fundamentar recomendações de superação das dificuldades que forem eventualmente mapeadas.

**IMPACTOS ESTIMADOS OU POTENCIAIS:**

- 1) garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica;
- 2) democratizar o acesso às fontes de informação e cultura;
- 3) fomentar a leitura e o estímulo à atitude investigativa dos estudantes;
- 4) apoiar a atualização, a autonomia e o desenvolvimento profissional do professor; e
- 5) apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Através dos relatórios semestrais e anuais da gestão e da página na internet: [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br)

**PRAZO DE CONCLUSÃO:** Dezembro de 2019

## Macroprocesso: Operações Logísticas; Processos Acadêmicos e Inovação; e Desenvolvimento de Soluções e Inovação em TIC

### 2. Avaliação da implementação do Programa de Inovação Educação Conectada

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** II - executar avaliações nas áreas de ensino e desenvolvimento institucional, que podem subsidiar estudos, pesquisas e seleções;

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Escritório de Gestão

#### PRODUTOS/SERVIÇOS/ATIVIDADES:

- 1) realizar, mediante demanda do MEC, avaliações sobre as condições de uso pedagógico da tecnologia nas escolas públicas da educação básica brasileiras;
- 2) prestar apoio técnico e logístico ao MEC, no processo de avaliação da estrutura tecnológica — particularmente no tocante à infraestrutura de fibra óptica instalada — existente nas escolas de educação básica, especialmente naquelas situadas em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e de baixo desempenho em indicadores educacionais, e fundamentar recomendações sobre a promoção do acesso dessas escolas à inovação e à tecnologia;
- 3) prestar apoio técnico e logístico ao MEC, no processo de avaliação de programas de formação em práticas pedagógicas com tecnologia e para o uso de tecnologia por professores e gestores da educação básica.

#### IMPACTOS ESTIMADOS OU POTENCIAIS:

- 1) elevação da equidade de condições entre as escolas públicas da educação básica para uso pedagógico da tecnologia;
- 2) promoção do acesso à inovação e tecnologia em escolas situadas em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e baixo desempenho em indicadores educacionais;
- 3) fomento à autonomia de professores na adoção da tecnologia para a educação;
- 4) estímulo ao protagonismo do aluno;
- 5) promoção do acesso à internet com qualidade e velocidade compatíveis com as necessidades de uso pedagógico dos professores e alunos;
- 6) ampliação do acesso a recursos educacionais digitais de qualidade; e
- 7) incentivo à formação de professores e gestores em práticas pedagógicas com tecnologia e para uso de tecnologia.

**FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Através dos relatórios semestrais e anuais da gestão e da página na internet: [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br)

**PRAZO DE CONCLUSÃO:** Dezembro de 2019

## Macroprocessos: Processos Acadêmicos e Inovação

### 3. Contribuir para a avaliação de políticas públicas de Educação Superior

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** II - executar avaliações nas áreas de ensino e desenvolvimento institucional, que podem subsidiar estudos, pesquisas e seleções; e IV - desenvolver novas tecnologias e produzir informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional nas áreas de avaliação e seleção.

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Escritório de Gestão

**PRODUTOS/SERVIÇOS/ATIVIDADES:** 1) Analisar o mapa da Educação Superior, considerando a diversidade institucional e o perfil de ingressantes, e produzir indicadores qualitativos para o aprimoramento das políticas públicas; 2) Caracterizar o processo de inclusão das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida a partir das políticas implementadas nas universidades públicas; 3) Realização de estudos acerca da efetividade das políticas de assistência estudantil a partir da análise da trajetória dos estudantes; 4) Analisar a evolução da oferta de cursos superiores, a partir das diferentes arquiteturas curriculares implementadas e das políticas públicas vigentes; 5) Realização de estudos e programas acerca de políticas do Ministério da Educação voltadas para os estudantes das Instituições Federais de Educação Superior (IFES); 6) Analisar o alcance dos objetivos e os impactos do Programa Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI); 7) Analisar e produzir indicadores para a gestão das Universidades Federais; e 8) Analisar e produzir indicadores sobre a adoção de DCN para os cursos de graduação, assim como estudos sobre inovações na Educação Superior.

**IMPACTOS ESTIMADOS OU POTENCIAIS:** Subsidiar avaliações que possibilitem a formulação de políticas públicas elaboradas com base nos resultados obtidos

**FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Através dos relatórios semestrais e anuais da gestão e da página na internet: [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br)

**PRAZO DE CONCLUSÃO:** Dezembro de 2019

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2018

| INDICADOR/MACROPROCESSO | AÇÕES  | META PROPOSTA  | DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | PESSOAL (CELETISTAS E BOLSISTAS) | ESPECÍFICAS DOS PROGRAMAS | MATERIAL (PERMANENTE E CONSUMO) | DIÁRIAS E PASSAGENS   | SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) | TOTAL                   |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------|--|-------------------------|
| 1, 3 e 5                | Avaliação de materiais, livros e tecnologias educacionais vinculados ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) | 85%; 80% e 30% | R\$ 60.000,00                 | R\$ 100.000,00                   | R\$ -                     | R\$ -                           | R\$ 20.000,00         | R\$ 90.000,00                                    | R\$ 270.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>         |  |                | <b>R\$ 60.000,00</b>          | <b>R\$ 100.000,00</b>            | <b>R\$ -</b>              | <b>R\$ -</b>                    | <b>R\$ 20.000,00</b>  | <b>R\$ 90.000,00</b>                             | <b>R\$ 270.000,00</b>   |
| 1, 3 e 5                | Avaliação da implementação do Programa de Inovação Educação Conectada  | 85%; 80% e 30% | R\$ 50.000,00                 | R\$ 120.000,00                   | R\$ 50.000,00             | R\$ -                           | R\$ 30.000,00         | R\$ 180.000,00                                   | R\$ 430.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>         |  |                | <b>R\$ 50.000,00</b>          | <b>R\$ 120.000,00</b>            | <b>R\$ 50.000,00</b>      | <b>R\$ -</b>                    | <b>R\$ 30.000,00</b>  | <b>R\$ 180.000,00</b>                            | <b>R\$ 430.000,00</b>   |
| 3 e 5                   | Contribuir para a avaliação de políticas públicas de Educação Superior   | 85%; 80% e 30% | R\$ 100.000,00                | R\$ 200.000,00                   | R\$ 100.000,00            | R\$ -                           | R\$ 100.000,00        | R\$ 500.000,00                                   | R\$ 1.000.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>         |  |                | <b>R\$ 100.000,00</b>         | <b>R\$ 200.000,00</b>            | <b>R\$ 100.000,00</b>     | <b>R\$ -</b>                    | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>R\$ 500.000,00</b>                            | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>            |  |                | <b>R\$ 210.000,00</b>         | <b>R\$ 420.000,00</b>            | <b>R\$ 150.000,00</b>     | <b>R\$ -</b>                    | <b>R\$ 150.000,00</b> | <b>R\$ 770.000,00</b>                            | <b>R\$ 1.700.000,00</b> |

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2019

| INDICADOR/MACROPROCESSO | AÇÕES  | META PROPOSTA  | DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | PESSOAL (CELETISTAS E BOLSISTAS) | ESPECÍFICAS DOS PROGRAMAS | MATERIAL (PERMANENTE E CONSUMO) | DIÁRIAS E PASSAGENS   | SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) | TOTAL                   |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------|--|-------------------------|
| 1, 3 e 5                | Avaliação de materiais, livros e tecnologias educacionais vinculados ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) | 90%; 82% e 35% | R\$ 130.000,00                | R\$ 280.000,00                   | R\$ 100.000,00            | R\$ 20.000,00                   | R\$ 150.000,00        | R\$ 550.000,00                                   | R\$ 1.230.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>         |  |                | <b>R\$ 130.000,00</b>         | <b>R\$ 280.000,00</b>            | <b>R\$ 100.000,00</b>     | <b>R\$ 20.000,00</b>            | <b>R\$ 150.000,00</b> | <b>R\$ 550.000,00</b>                            | <b>R\$ 1.230.000,00</b> |
| 1, 3 e 5                | Avaliação da implementação do Programa de Inovação Educação Conectada  | 90%; 82% e 35% | R\$ 65.000,00                 | R\$ 100.000,00                   | R\$ 135.000,00            | R\$ 10.000,00                   | R\$ 50.000,00         | R\$ 230.000,00                                   | R\$ 590.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>         |  |                | <b>R\$ 65.000,00</b>          | <b>R\$ 100.000,00</b>            | <b>R\$ 135.000,00</b>     | <b>R\$ 10.000,00</b>            | <b>R\$ 50.000,00</b>  | <b>R\$ 230.000,00</b>                            | <b>R\$ 590.000,00</b>   |
| 3 e 5                   | Contribuir para a avaliação de políticas públicas de Educação Superior   | 90%; 82% e 35% | R\$ 200.000,00                | R\$ 700.000,00                   | R\$ 50.000,00             | R\$ -                           | R\$ 200.000,00        | R\$ 850.000,00                                   | R\$ 2.000.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>         |  |                | <b>R\$ 200.000,00</b>         | <b>R\$ 700.000,00</b>            | <b>R\$ 50.000,00</b>      | <b>R\$ -</b>                    | <b>R\$ 200.000,00</b> | <b>R\$ 850.000,00</b>                            | <b>R\$ 2.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>            |  |                | <b>R\$ 395.000,00</b>         | <b>R\$ 1.080.000,00</b>          | <b>R\$ 285.000,00</b>     | <b>R\$ 30.000,00</b>            | <b>R\$ 400.000,00</b> | <b>R\$ 1.630.000,00</b>                          | <b>R\$ 3.820.000,00</b> |

## CONTRATO DE GESTÃO N.º01/2014

### Termo Aditivo – 2018

### ANEXO III

### Cronograma de Desembolso

Brasília, DF

Dezembro

2018

## ANEXO III

## 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MEC - FUB - CEBRASPE (2018-2019)

## Cronograma de Desembolso

| AÇÕES  | 2018            |   | 2019 |               |                 |   |   |               |                 |   |    |    |    |  |
|--|-----------------|---|------|---------------|-----------------|---|---|---------------|-----------------|---|----|----|----|--|
|  | 12              | 1 | 2    | 3             | 4               | 5 | 6 | 7             | 8               | 9 | 10 | 11 | 12 |  |
| Avaliação de materiais, livros e tecnologias educacionais vinculados ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) | R\$270.000,00   | - | -    | R\$730.000,00 | -               | - | - | R\$500.000,00 | -               | - | -  | -  | -  |  |
| Avaliação da implementação do Programa de Inovação Educação Conectada  | R\$430.000,00   | - | -    | R\$350.000,00 | -               | - | - | R\$240.000,00 | -               | - | -  | -  | -  |  |
| Contribuir para a avaliação de políticas públicas de Educação Superior   | R\$1.000.000,00 | - | -    | -             | R\$1.000.000,00 | - | - | -             | R\$1.000.000,00 | - | -  | -  | -  |  |

## **CONTRATO DE GESTÃO N.º01/2014**

### **Termo Aditivo – 2018**

#### **ANEXO IV**

### **Sistêmica de Avaliação do Contrato de Gestão**

Brasília, DF

Dezembro

2018

A sistemática de avaliação de desempenho para o ano de 2018 do Contrato de Gestão firmado entre o MEC e o Cebraspe deve considerar:

- 1) O Quadro de Indicadores e Metas pactuado no Contrato de Gestão e seus respectivos Termos Aditivos, com a identificação dos pesos correspondentes para cada indicador.
- 2) O alcance da meta, para cada indicador, será calculado em função das tabelas específicas de correspondência entre o grau de alcance da meta e a pontuação correspondente de cada indicador, conforme consta do detalhamento dos indicadores no Anexo I.
- 3) O resultado da multiplicação do peso, definido no Quadro de Indicadores e Metas, pelos pontos corresponderá ao total de pontos atribuídos ao respectivo indicador.
- 4) O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à nota média global do Cebraspe.
- 5) A nota média ponderada está associada a um respectivo conceito, classificado a seguir:

| Nota Média Ponderada | Conceito                                   |
|----------------------|--|
| 8,5 a 10,0 pontos    | Atingiu plenamente o desempenho esperado   |
| 6,0 a 8,4 pontos     | Atingiu parcialmente o desempenho esperado |
| Abaixo de 6,0 pontos | Não atingiu o desempenho esperado          |